



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 845/2016
Folha nº 04
Matrícula: 12058 Rubrica:

**PARECER Nº 01 , DE 2017 - CESC**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, sobre o PROJETO DE LEI Nº 845, de 2016, que "Dispõe a aquisição de livros didáticos e paradidáticos para a Rede Pública do Distrito Federal".**

**AUTOR: Deputado CRISTIANO ARAÚJO**

**RELATOR: Deputado PROF. REGINALDO VERAS**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 845, de 2016, de autoria do Dep. Cristiano Araújo, que dispõe sobre a exigência das editoras disponibilizem em sua contracapa informações sobre preservação, reutilização e o uso racional da água nas aquisições de livros didáticos e paradidáticos para a Rede Pública do Distrito Federal.

Em seu artigo 1º a proposição estabelece que, nas aquisições de livros didáticos e paradidáticos para a Rede Pública do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal exija das editoras que disponibilizem em sua contracapa informações sobre preservação, reutilização e o uso racional da água.

Segue no art. 2º cláusula de vigência.

De acordo com a justificção, o autor ressalta que a escassez de água é um dos maiores desafios do século. Dessa forma, o projeto visa ampliar a conscientização dos estudantes da rede pública para a preservação desta fonte de vida.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69, I, 'b' do Regimento Interno da Casa, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre educação pública e privada.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CISEC
PL nº 845, 2016
Folha nº 05
Matricula: 12058 Rubrica:

São de extremo valor meritório as proposições que visem conscientizar os estudantes da rede pública do Distrito Federal sobre a preservação da água.

A água, principal responsável pela vida na Terra, é usada, diariamente, para consumo, produção de alimentos, higiene e ainda para acionar as turbinas em centrais hidrelétricas, gerando energia.

A necessidade de uso desse bem natural, que é limitado, obriga o homem a se desdobrar para encontrar novos modos de abastecer uma população que só cresce. Essa é a situação vivida atualmente pelos brasilienses.

Na crise hídrica do Distrito Federal já são 2,4 milhões de pessoas convivendo com a falta de água nas torneiras. Dessa forma, o rodízio atinge mais de 80% da população e, mesmo assim, não houve a recuperação dos níveis dos reservatórios como o esperado.

Portanto, as ações voltadas a professores e estudantes da rede pública são de suma importância na luta para conservação dos nossos recursos hídricos. A melhor forma de evitar o agravamento da crise hídrica no Brasil e no mundo é realizar programas que visem à conscientização da população e à proteção dos corpos d'água.

Dessa forma, incluir ações que amplie a conscientização dos jovens estudantes do Distrito Federal sobre a importância da água é, portanto, iniciativa oportuna, necessária e relevante.

Vale ressaltar, no entanto, que o presente projeto, ao impor atribuições ao Poder Executivo, deverá ser objeto de análise mais aprofundada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim sendo, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 845, de 2016, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Educação.

Sala das Comissões,

**Deputado**

***Presidente***

  
**Deputado Prof. Reginaldo Veras**

***Relator***